

possibilidade relativa

**possibilidade relativa** O mesmo que ACESSIBILIDADE.

**possibilidade, eliminação da** *Ver* ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE.

**possibilidade, introdução da** *Ver* INTRODUÇÃO DA POSSIBILIDADE.

**possibilismo** *Ver* ACTUALISMO.

**possibilitação** O mesmo que INTRODUÇÃO DA POSSIBILIDADE.

**post hoc, ergo propter hoc** (lat., depois disto, logo, por causa disto) Falácia informal, também conhecida como falácia da causa falsa, que consiste em inferir, a partir da simples existência de uma correlação ou variação sistemática entre dois acontecimentos, a conclusão de que um deles é uma causa do outro. Por exemplo, certos géneros de angústia existencial poderiam bem ocorrer invariavelmente acompanhadas (por exemplo, precedidas) pela ingestão de doses liberais de sumo de tomate; mas, presumivelmente, não se diria nesse caso que fenómenos do segundo género causam fenómenos do primeiro género. JB

**postulado de sentido** Expressão introduzida por Carnap no início dos anos cinquenta e que se destinava a promover, nomeadamente contra os ataques de Quine e Morton White, a noção de verdade analítica (*ver* ANALÍTICO). Trata-se de uma noção semântica, visto que desde os anos 40 que Carnap deixara já de considerar a sintaxe lógica como o terreno exclusivo da investigação filosófica.

No essencial, um postulado de sentido estabelece uma relação de sinonímia entre duas expressões não lógicas de uma dada linguagem e alarga assim, na opinião de Carnap, a cadeia de inferência lógicas que se podem fazer nessa linguagem. Autores como Quine continuaram a duvidar da inteligibilidade trazida à noção de analiticidade pela noção de postulado de senti-

do. *Ver* SIGNIFICADO, SINONÍMIA. JS

Carnap, R. 1952. Meaning Postulates. *Philosophical Studies* 3: 65–73.

Quine, W. V. O. 1951. Two Dogmas of Empiricism. In *From Logical Point of View*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1980.

**potência, conjunto** *Ver* CONJUNTO POTÊNCIA.

**praeclarum theoremata** A fórmula tautológica da lógica proposicional clássica  $((p \rightarrow r) \wedge (q \rightarrow s)) \rightarrow ((p \wedge q) \rightarrow (r \wedge s))$  e a forma de inferência correspondente  $p \rightarrow r, q \rightarrow s \vdash (p \wedge q) \rightarrow (r \wedge s)$ .

**pragmática** Charles Morris, que introduziu o termo (no seu *Foundations of the Theory of Signs*, de 1938) e Rudolf Carnap foram os primeiros proponentes da tese de que existe um campo de investigação a explorar cujo tópico é a relação entre a linguagem e os seus utentes, ou a linguagem do ponto de vista do modo como é usada por eles (por oposição à SEMÂNTICA, definida como a disciplina que estuda a relação entre a linguagem e a realidade, e a SINTAXE, entendida como a disciplina que estuda a relação entre as expressões linguísticas). Esta caracterização da pragmática, apesar de exprimir a ideia interessante de que o SIGNIFICADO linguístico não se esgota nos fenómenos semânticos observáveis nas línguas naturais, tem, no entanto, desvantagens sérias. Não distingue, designadamente, a pragmática daquilo a que hoje se poderia chamar psicolinguística ou sociolinguística, sendo pouco elucidativa quanto ao tipo de fenómenos que supostamente a disciplina investiga.

Em parcial consonância com esta primeira caracterização está a influente definição de Gazdar do domínio de estudo da pragmática como dizendo respeito àquelas componentes do significado que a semântica (tomada habitualmente como uma disciplina formal — *ver* SEMÂNTICA FORMAL) deixa de fora. Esta caracterização enferma do defeito óbvio de ser formulada negativamente; e se tivermos má von-

tade, ela dá-nos alguma liberdade para a interpretarmos como afirmando que a pragmática estuda exactamente aqueles fenómenos relativos ao significado que a semântica é incapaz de analisar — o que, além de encarar a pragmática como uma espécie de vazadouro, nos comprometeria com a tese de que, à medida que certos fenómenos relativos ao significado revelassem ser afinal tratáveis semanticamente, a pragmática veria o seu campo de análise diminuído e um dia, talvez, reduzido a nada. No entanto, se interpretada sem esta intenção destrutiva, a definição de Gazdar tem méritos que não podem ser ignorados. Pois o que ela parece de facto estar a dizer é que há fenómenos relativos ao significado que nenhuma teoria semântica tem vocação para analisar, isto é, fenómenos que por definição estão fora do âmbito da investigação semântica. E, apesar de haver casos de fronteira, este ponto de vista é ainda hoje consensual entre os praticantes de ambas as disciplinas.

Põe-se então a questão de saber como podem os fenómenos relativos ao significado de que a pragmática supostamente se ocupa ser positivamente caracterizados; e para esse efeito torna-se útil aproveitar, com vista a torná-la mais precisa, a intuição de Morris e Carnap mencionada, segundo a qual a pragmática é aquela disciplina que estuda os aspectos do significado que são decorrentes do uso que os utentes da linguagem fazem dela. O nosso problema agora é, evidentemente, delimitar quer o conceito de significado quer o conceito de uso incluídos nesta caracterização. Uma primeira observação acerca do primeiro dos conceitos é que ele exclui certamente o significado convencional (aquele inferível a partir da componente semântica da gramática de uma língua — ver GRAMÁTICA DE MONTAGUE; para uma frase, argumentavelmente a PROPOSIÇÃO expressa por ela), identificando-se antes com a informação indirecta inferível do facto de uma certa frase-tipo ou sequência de frases-tipo terem sido proferidas num certo contexto com certas intenções comunicativas. A referência à intenção comunicativa do locutor é fundamental para

delimitar o tipo de significado (e portanto o conceito de pragmática) que temos em mente, evitando a demasiada abrangência da definição de Morris-Carnap. Com efeito, existe informação indirectamente transmitida ao proferirem-se certas frases em certos contextos sem que isso seja identificável com algum significado pragmaticamente analisável. Por exemplo, numa história policial, o facto de se inferir da elocução (inadvertida) de uma frase *f* pelo criminoso que ele esteve no local do crime à hora a que ele foi cometido justifica que se diga que essa elocução transmite essa informação ou (numa acepção abrangente do termo «significado») que tem esse significado; mas não justifica que tal significado seja classificável como pragmático — e a razão para isto é, justamente, o facto de a informação inferível da elocução de *f* não ser identificável com qualquer intenção do locutor. Esta caracterização do significado pragmático como dizendo respeito à informação inferível da intenção do locutor ao proferir uma certa frase *f* (ou sequência de frases) num certo contexto de elocução estabelece claramente a distinção entre o significado semântico convencional (ou da frase(-tipo), *sentence meaning*) e o significado pragmático (ou da elocução da frase, *utterance meaning*). O segundo não pode ser analisado em termos do primeiro pela razão básica de que, para computá-lo, é necessário ter acesso a algo mais (a intenção comunicativa do locutor) do que aquilo que as palavras que a constituem significam isoladamente ou do que o significado que elas determinam composicionalmente para *f* (ver PRINCÍPIO DA COMPOSICIONALIDADE).

Esta análise tem consequências conceptuais importantes. Dela segue-se que, ao proferir uma frase *f* num contexto *C* com o fim de transmitir o significado *S*, o locutor tem não só a intenção de transmitir o significado *S* mas também sabe que o alocutário é induzido a inferir *S* dessa elocução de *f* — e sabe, portanto, que a sua intenção de transmitir *S* é em princípio bem sucedida se proferir *f* em *C*. Mas este tipo de inferências do alocutário e a intenção do locutor de as desencadear não poderiam

## predicação

ter lugar sem que quer o alocutário quer o locutor conhecessem as regras pelas quais elas são desencadeáveis. Ou seja, não faz sentido falar da inferência do significado das elocuições das frases a partir do significado convencional dessas frases sem admitir a existência de regras ou princípios (ou algoritmos, numa acepção não necessariamente metafórica do termo) que tornem certas inferências desse género legítimas (e portanto susceptíveis de serem previstas ou intencionadas pelo locutor) e outras ilegítimas. É em função desses princípios que o alocutário não pode, legitimamente, deixar de interpretar a elocução de *f* como significando *S*, e que o locutor sabe que isso é verdade; ou seja, é em função do conhecimento partilhado desses princípios que o locutor consegue transmitir a sua intenção comunicativa de modo a que ela seja apreendida pelo alocutário. Tais princípios de uso linguístico foram, designadamente, objecto da investigação de Austin, Grice e Searle e identificados por eles (usando arsenais conceptuais não completamente coincidentes) como determinando o conjunto das elocuições proferíveis em contextos determinados (*ver* a este respeito ACTO DE FALA, CONDIÇÕES DE ASSERTIBILIDADE, CONDIÇÕES DE FELICIDADE, MÁXIMAS CONVERSACIONAIS, PRINCÍPIO DE COOPERAÇÃO).

O significado pragmático de uma frase *f* (ou significado da elocução de *f*) acabou de ser caracterizado como algo que se obtém a partir do significado intrínseco (semântico) de *f* e da consideração deste último à luz dos referidos princípios de assertibilidade. Como é facilmente detectável, esta caracterização implica que quem fala conhece inconscientemente esses princípios e está tacitamente a comprometer-se com o seu cumprimento sempre que profere uma frase ou sequência de frases num certo contexto de elocução. Ou seja, se esta caracterização estiver correcta, então a computação do significado pragmático implica a posse daquilo que se poderia descrever como um certo tipo de COMPETÊNCIA linguística (numa acepção lata mas ainda assim rigorosa do termo introduzido por Chomsky), designadamente aquela competência que consiste no conhecimento tácito desse con-

junto de princípios de boa formação discursiva. Deste ponto de vista, portanto, a ideia de Chomsky de que a competência linguística deve, em geral, ser distinguida do uso (ou desempenho, *performance*) linguístico tem de ser relativizada: o uso da competência gramatical em sentido estrito (*ver* GRAMÁTICA GENERATIVA) — isto é, fonológica, morfológica, sintáctica e também semântica, enriquecendo a ideia inicial de Chomsky com as aquisições da semântica formal — é ainda regulado por um conjunto de princípios (pragmáticos) cujo conhecimento por parte de quem fala não é excessivo classificar também de competência linguística.

Os fenómenos normalmente identificados como objecto de estudo da pragmática não constituem um conjunto homogéneo e consensual, dada a relativa indeterminação do conceito (isto é, dada a mencionada existência de fenómenos que podem ser vistos como casos de fronteira na delimitação dos campos de estudo da semântica e da pragmática, como a PRESSUPOSIÇÃO, a IMPLICATURA CONVENCIONAL e a interpretação deíctica). A implicatura conversacional e os actos de fala são, porém, em geral considerados tópicos inquestionavelmente pragmáticos. *Ver também* ACTOS DE FALA, CONDIÇÕES DE ASSERTIBILIDADE, CONDIÇÕES DE FELICIDADE, GRAMÁTICA DE MONTAGUE, IMPLICATURA CONVENCIONAL, IMPLICATURA CONVERSACIONAL, INDEXICAIS, MÁXIMAS CONVERSACIONAIS, PRESSUPOSIÇÃO, PRINCÍPIO DE COOPERAÇÃO, SEMÂNTICA, SEMÂNTICA FORMAL. PS

Davis, S., org. 1991. *Pragmatics*. Oxford: Oxford University Press.

Gazdar, G. 1979. *Pragmatics*. Nova Iorque: Academic Press.

Levinson, S. 1983. *Pragmatics*. Cambridge: Cambridge University Press.

**predicação** *Ver* PROPRIEDADE, PREDICADO.

**predicado** Trata-se aqui da noção de predicado em sentido lógico, e não no sentido da gramática tradicional ou mesmo generativa. Um predicado é uma expressão linguística de uma lin-